



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



**EDITAL Nº 03/2019/CAMPUS UMUARAMA /FAMED - UFU,  
DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

**O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, nomeado pela Portaria R Nº 1459 de 20 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e torna público o EDITAL Nº 03/2019/FAMED - UFU, que se refere à divulgação das normas e prazos para a eleição de representante discente para compor o colegiado do Programa.

## **1. DA ABERTURA**

**1.1** Inicia o processo de eleição do representante discente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde(PPCSA) e convoca os discentes para eleição.

## **2. DAS ELEIÇÕES**

**2.1** A representação discente será determinada por meio de eleição de chapa e segue os parâmetros seguintes:

<b>Composição</b>	<b>Representante Discente</b>
<b>Aluno regularmente matriculado no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado</b>	Chapa formada por 1 representante e 1 suplente

**2.2** A chapa mais votada será eleita.

**2.3** O voto deverá ser direto e secreto.

**2.4** A chapa terá 4 (quatro) dias para realizar a campanha eleitoral, por meio de contato pessoal, meios eletrônicos e utilização de material impresso de divulgação com os alunos do programa.

**2.5** A eleição dos discentes para o Colegiado do Programa será convocada e conduzida por uma comissão eleitoral formada pelo Coordenador do Programa, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



representante discente do mandado atual e 1 docente, a qual o presidente(a) é o(a) Coordenador(a) do programa.

**2.6** Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão do dia 01 a 05 de abril de 2019, por meio do formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo 1), que deverá ser entregue na secretaria do programa.

**3.2** A campanha eleitoral deverá ser realizada entre os dias 08 e 11 de abril de 2019.

### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: copme@ufu.br.

**4.2** As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas após publicação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

**4.3** Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

### **5. DO REGISTRO DA CANDIDATURA**

**5.1** Será feita a publicação do registro da candidatura no mural do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) no dia 05/04/2019, até às 17h.

### **6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

**6.1** A eleição acontecerá dia 12 de abril de 2019, das 9h às 12h, na sala da Coordenação da Pós Graduação em Ciências da Saúde.

### **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**7.1** A apuração será feita dia 12 de abril de 2019, às 14h, na sala do Coordenação da Pós Graduação em Ciências da Saúde, com a presença da Comissão Eleitoral e acompanhada por aquele que quiser, desde que o ambiente comporte o quantitativo de pessoas.

### **8. DO RESULTADO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



**8.1.** O resultado será divulgado após a apuração dos votos no dia 12 de abril de 2019, até as 17 horas.

**8.2.** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

## **9. DO MANDATO**

**9.1** A representação dos discentes terá mandato de 01 ano.

**9.2** O representante ou suplente deverá comparecer às reuniões do Colegiado e representar o interesse dos alunos do Programa, participando de todas as decisões discutidas nas reuniões.

**9.3** Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia, 26 de março de 2019.

PROF. DR. ROBINSON SABINO DA SILVA

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Faculdade de Medicina – Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Curso/Ano:**

**Telefone para contato:**

**E-mail:**

- ( ) Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.  
( ) Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)